



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

NOTA DE MONITORAMENTO Nº 017 / 2024

<p><b>1. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (PROCESSO/DOC. AVULSO <a href="#">Processo digital nº 23068.005810/2024-59</a>):</b></p>
<p><b>2. PERÍODO DO MONITORAMENTO: 03/06 a 04/06</b></p>
<p><b>3. ÁREA MONITORADA:</b></p> <p>Áreas relacionadas ao tema de inclusão e acessibilidade em processos seletivos e concursos: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Extensão (Proex), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (Proaes).</p>
<p><b>3.1. ITEM MONITORADO:</b></p> <p>Processos seletivos e concursos no que toca à reserva de vagas..</p>
<p><b>4. OBJETIVO(S):</b></p> <p>Cumprir a legislação pertinente à reserva de vagas em processos seletivos de graduação, concursos públicos, editais internos de assistência estudantil etc.</p> <p>Verificar a possibilidade de utilizar o sistema CAD-Único como critério de verificação de renda em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela <a href="#">Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023</a>;</p>
<p><b>4.1 DESCRIÇÃO:</b></p> <p>As políticas de reserva de vagas buscam garantir igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados no acesso à educação, especialmente ao ensino superior em instituições públicas.</p> <p>Essas medidas visam à promoção de condições de vida social, política e econômica dignas para esses indivíduos, reconhecendo sua condição de sujeitos de direitos. Tais políticas enfrentam obstáculos para seus efetivos resultados. Um exemplo é a maneira em que são dispostas as informações, as orientações e as garantias dispostas nos editais.</p> <p>Dessa forma, a efetivação da garantia de direitos perpassa pela análise de adequações dos editais da Ufes para ingresso e ou demais chamamentos de estudantes e/ou servidores segundo as legislações que tratam das reservas de vagas é crucial para a garantia de direitos. Ainda, é necessária a realização de ajustes nos sistemas atualmente utilizados nos processos seletivos, de modo a integrar a base de dados das aplicações da Ufes com sistemas do Governo Federal.</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE**

#### **4.2 CRITÉRIO(S):**

- i. Adesão às Diretrizes Legais e Normativas:** Garantir que os editais de ingresso de estudantes e ou servidores estejam alinhados com as leis e regulamentos vigentes, tanto a nível nacional quanto institucional.
- ii. Implementação Efetiva das Medidas:** Verificar a eficácia das medidas e ações propostas para garantir a adequada aplicação da reserva de vagas;
- iii. Atualização e Aperfeiçoamento Contínuo:** Promover a revisão e atualização periódica;
- iv.** Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023;

#### **4.3 SITUAÇÃO ENCONTRADA:**

- Foi evidenciada, por meio de denúncia de cidadão no Ministério Público Federal, inobservância do aceite de pessoa com Transtorno do Espectro Autista na reserva de vagas para pessoa com deficiência.
- Ausência de manifestação da [Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade - Siac](#), no processo [Processo digital nº 23068.005810/2024-59](#), para que possa contribuir com a análise especializada sobre o tema e sobre as legislações que tratam dos direitos em questão.
- Nos despachos do [Processo digital nº 23068.005810/2024-59](#) constam argumentações da unidade estratégica responsável pelo processo seletivo SiSU, [Edital Prograd nº 49/2023](#).

#### **5. ENCAMINHAMENTOS:**

Recomendamos encaminhamento célere da presente Nota de Monitoramento para resposta ao Ministério Público Federal, considerando que a demanda foi autuada em 09/02/2024 no Lepisma.

Outrossim, para que a instituição possa avaliar globalmente a adoção de medidas baseada na manifestação do cidadão será necessário:

- i. Solicitação de contribuição, para resposta ao Ministério Público Federal, da da Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade - Siac, criada pela Portaria nº 79/2023, que tem como diretriz a promoção da inclusão acadêmica e da acessibilidade de modo a **assegurar o ingresso** e a permanência na universidade, de forma qualitativa, de estudantes, docentes e técnicos administrativos com deficiência (grifo nosso);
- ii. Instituição de comissões permanentes institucionais para análise de condição cotista de candidatos a processos seletivos da Ufes (para ingresso, concursos e chamamentos internos), vinculadas diretamente à Reitoria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE**

iii. Revisão e ajuste, se for o caso, das disposições referentes à reserva de vagas nos editais de admissão. Este processo pode ser ampliado para outros setores envolvidos na entrada de novos estudantes e concurso para servidores, buscando garantir a eficácia e a equidade das políticas de reserva de vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
WELINGTON BATISTA PEREIRA - SIAPE 1393563  
Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI  
Em 04/06/2024 às 13:39

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/933049?tipoArquivo=O>